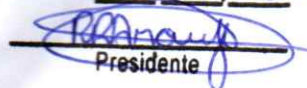


LIDO EM 04/07/2025


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

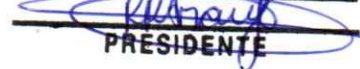
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

APROVADO EM

06/10/2025


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 038/2025.

AUTOR: Jeová Horácio dos Santos - Solidariedade.

**“RECONHECE A LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS –
LIBRA COMO A SEGUNDA
LÍNGUA OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE DONA INÊS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º- Fica reconhecida a Língua Brasileira de Sinais – Libras, como a segunda língua oficial no Município de Dona Inês/PB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal adotará medidas para garantir a promoção, uso e difusão da Libras com ações voltadas especialmente para:

- I. A presença de intérpretes de Libras em eventos oficiais, repartições públicas, audiências públicas e demais serviços de atendimento ao público;
- II. A capacitação de servidores municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social;
- III. A oferta de cursos de Libras gratuitos à população, com foco em profissionais da rede pública e familiares de pessoas surdas;
- IV. A inclusão da Libras como conteúdo complementar na rede municipal de ensino, respeitando os parâmetros curriculares nacionais.

Art. 3º- O reconhecimento da Libras como segunda língua oficial não substitui a Língua Portuguesa, mas assegura a igualdade de condições comunicacionais à comunidade surda, promovendo o direito à expressão plena de sua identidade linguística e cultural.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo que será estabelecido após uma audiência pública com o conselho municipal de pessoas com deficiência, com a comunidade surda e todos os demais interessados pela causa, estabelecendo metas e diretrizes de implementação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

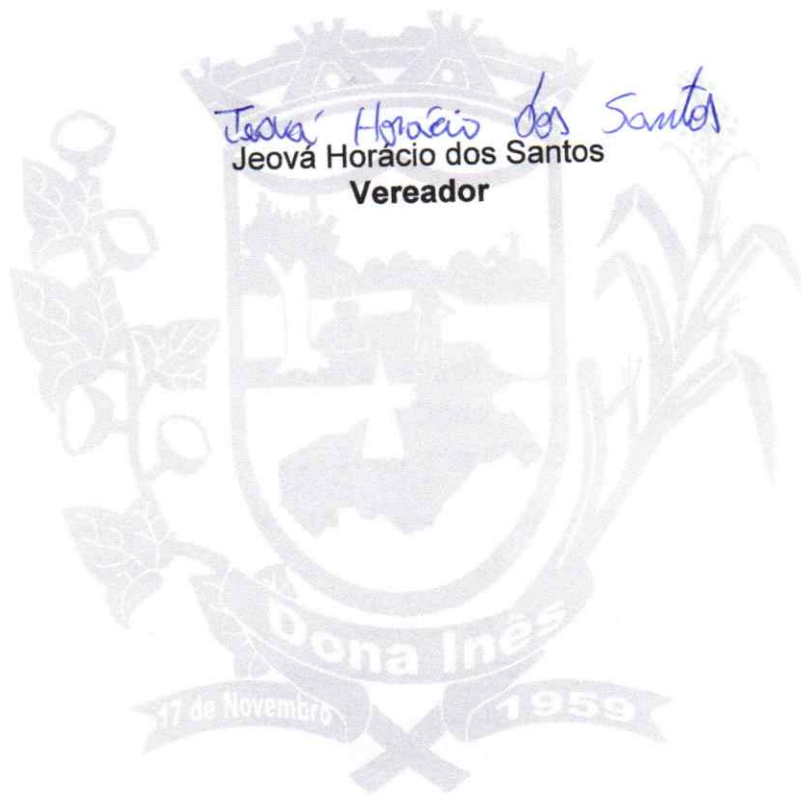


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 30 de junho de 2025.

Jeová Horácio dos Santos
Jeová Horácio dos Santos
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DONA INÊS